

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO, 07/01/2016



Gabinete da Prefeita

**DECRETO Nº 03 DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

Designa membros para Comissão do I Processo Seletivo Simplificado de 2016, no âmbito da Administração Municipal.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, § 3º, inciso II, da Lei nº 169, de 09 de novembro de 1995, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Goiás e dá outras providências", bem como as Leis Municipais nº 009, de 15 de junho de 2011 e nº 82, de 30 de março de 2015, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de contratar pessoal para os cargos vinculados aos Programas Sociais indicados nas referidas leis municipais, fundamentada na necessidade de excepcional interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados, no âmbito da Administração Municipal, para os fins das Leis Municipais nº 009, de 15 de junho de 2011 e nº 82, de 30 de março de 2015, que disciplinam tais contratações e dão outras providências, como membros da comissão do processo seletivo simplificado:

I – Titulares:

- a) Ana Angelyk Veiga Jardim – Presidente;
- b) Livio Ferreira da Silva Filho;
- c) Lia Barros Silveira.

II – Respectivos Suplentes:

- a) Édina Maria Borges;
- b) Natanael Santiago David;
- c) Suelene de Araújo Bessa Santa Cruz.

**Art. 2º** Caberá, à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, oferecer o apoio administrativo necessário aos trabalhos desta Comissão.

**Parágrafo único.** Serão considerados de relevante interesse público e terão preferência sobre outras atribuições pertinentes aos servidores aqui designados, os serviços incumbidos a esta Comissão, não cabendo remuneração especial aos seus membros.

### Gabinete da Prefeita

**Art. 3º** Os prazos dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão serão fixados em Edital a ser expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, 07 de janeiro de 2016.**

  
**Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**  
Prefeita

*Prof.ª Selma de O. Bastos Pires*  
Prefeita Municipal de Goiás